



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 2241, 08 de setembro de 2022.

*Renova permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2991/2022;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Renova a permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa LEONARDO PETINATE GRACIANO MEI, CNPJ nº 17.458.557/0001-73, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 2991/2022, pelo prazo de 02 (dois), a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW/KOMBI ESCOLAR, ANO 2008, MODELO 2008, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI: 9BWGF07X08PO21536, PLACA LPE-4867, e o veículo VW/KOMBI ESCOLAR, ANO 2013, MODELO 2014, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWMF07X3EP021481, PLACA FJO4769/MG.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de setembro de 2022.

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito Municipal*